

Legislação & Tributos SP

O TCU e a adaptação das organizações à LGPD

Opinião Jurídica

Renata Lima e Carlos Salgado



Que boa parte das empresas e das organizações sociais brasileiras ainda não se adaptou às regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), já se sabia. Entretanto, levantamento do Tribunal de Contas da União (TCU) revelou uma realidade bem assustadora. Dos 386 entes federais pesquisados, três em cada quatro (76,7%) ainda não estão preparados para cumprir a legislação.

Diante desses números, o TCU publicou recentemente o Acórdão nº 1.384/2022 recomendando ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que consultassem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados

(ANDP) e editassem normativos e guias para auxiliar o processo de adequação das organizações à LGPD.

Estes documentos deverão incluir ainda orientações quanto às ações, documentos, políticas e procedimentos previstos na lei e considerados indispensáveis para todo Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e, portanto, necessitam ser implementados pelas instituições.

Entre as principais orientações destacam-se planejar ações necessárias para adequação à LGPD; elaborar a Política de Proteção de Dados Pessoais; realizar o levantamento e a manutenção de registro das operações de tratamento de dados pessoais; identificar normativos correlatos ao tratamento de dados pessoais aplicáveis à organização; identificar as categorias de titulares de dados pessoais com os quais se relacionam; a adequação dos contratos firmados com os operadores de forma a estabelecer, claramente, os papéis e as responsabilidades relacionados à proteção de dados pessoais; identificar e documentar as finalidades das atividades de tratamento de dados pessoais, bem como as bases legais que fundamentam as atividades de tratamento de

dados pessoais; identificar normativos correlatos ao tratamento de dados pessoais específicos aplicáveis à organização; identificar as categorias de titulares de dados pessoais com os quais se relacionam; identificar os operadores que realizam tratamento de dados pessoais em seus nomes; identificar os processos de negócio da organização que realizam tratamento de dados pessoais.

Além disso, realizar a manutenção periódica de registro das operações de tratamento de dados pessoais; avaliar e classificar os riscos relacionados aos processos de tratamento de dados pessoais; medir a ocorrência de tratamento de dados pessoais com o envolvimento de controlador conjunto e a definição de papéis e responsabilidades de cada um dos controladores; adequar os contratos firmados com os operadores de forma a estabelecer, claramente, os papéis e as responsabilidades relacionados à proteção de dados pessoais.

Também elaborar um plano de capacitação que considere a realização de treinamento e conscientização dos colaboradores em proteção de dados pessoais; uma política de

classificação da informação que considere a classificação de dados pessoais; o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e implementar controles para mitigar os riscos identificados; um Plano de Resposta a Incidentes e a implementação de controles para o tratamento de ocorrências relacionadas à violação de dados pessoais.

De 386 entes federais pesquisados pelo TCU, três em cada quatro ainda não estão preparados para cumprir a legislação

Ainda adotar medidas de segurança para proteção de dados pessoais; e medidas de proteção de dados pessoais desde a fase de concepção até a de execução de processos e sistemas (Privacy by Design), incluindo a coleta de dados limitada ao que é estritamente necessário ao alcance do propósito definido (Privacy by Default). Implementar procedimentos internos mais céleres e controles simplificados para o uso compartilhado de dados

pessoais, bem como controles para o compartilhamento de dados pessoais com terceiros; processos de controle de acesso de usuários em sistemas que realizam tratamento de dados pessoais; e mecanismos para atendimento dos direitos dos titulares elencados no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

Por todas as ações, documentos, políticas e procedimentos, é possível compreender integralmente a complexidade e o trabalho envolvidos durante a consultoria em privacidade e proteção de dados. Este processo deve contar com uma equipe técnica, capacitada e multidisciplinar, capaz de compreender as especificidades do negócio da organização e de recomendar as melhores práticas para a proteção dos dados pessoais, sem prejudicar o funcionamento ou a expansão das operações. Assume, com isso, um papel potencializador do negócio.

Embora as regras sejam as mesmas para todas as organizações, a realidade de cada uma é diferente e, portanto, cada projeto de implementação de proteção de dados deve ser considerado único.

O trabalho da consultoria é imprescindível para a implementação eficaz de um Programa de Privacidade e

Proteção de Dados, pois auxilia na criação de procedimentos e ferramentas que possibilitarão o desenvolvimento de uma cultura de privacidade e uma gestão da governança dos dados efetiva em toda a instituição.

Por fim, o apoio e a assessoria prestada pela consultoria especializada proporcionarão a construção de um planejamento que norteie o controlador a adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e jurídicas, aptas a proteger os dados pessoais dos titulares e criar mecanismos para evitar que violações de segurança afetem os dados coletados.

Ao trilhar este caminho, a organização certamente demonstrará aos órgãos fiscalizadores, como o Ministério Público e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, todo o seu trabalho de adaptação e conformidade com a LGPD.

Renata Lima e Carlos Salgado são advogados e sócios do Lima & Reis Sociedade de Advogados, escritório especializado em Terceiro Setor.

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

ORE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 46ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 46ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Terceira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("2ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **27 de janeiro de 2023, às 10 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com ou ifreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 3ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 3ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 3ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 3ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, ifreitas@fator.com e agente.fiduciario@vortex.com.br. A 3ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 15.3.1. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Investidores que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes à 3ª AGT, conforme cláusula 15.8. do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2022. Diretor de Relação com Investidores

CM HOSPITALAR S.A.
CVM 02568-2 - Companhia Aberta ("Companhia")
CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57 - NIRE nº 35.300.486.854

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10/11/2022

Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 15 horas, reunidos por conferência telefônica, nos termos do artigo 113 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prevista em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Luiz Felipe Duarte Martins Costa, Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições Relatório da Administração e as Informações Trimestrais da Companhia encerradas em 30 de setembro de 2022, conforme recomendação emitida pelo Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos, Compliance e de Recursos Humanos da Companhia. **Encerramento e Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, Iu. suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; **Secretário:** Luiz Felipe Duarte Martins Costa; **Conselheiros:** (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thyau Nascimento Hartmann; (v) Paula Paschoal Queiroz de Moraes. **Ribeirão Preto, 10/11/2022. Mesa:** Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro - Presidente, Luiz Felipe Duarte Martins Costa, Secretário. **JUCISF nº 675.060/22-9 em 30/11/2022. Gisela Sirmena Ceschin - Secretária Geral.**

RETOMADA DE LICITAÇÃO

A CDHU comunica às empresas interessadas a retomada da seguinte licitação:

PG 10.47.146 – Licitação 146/22 – Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para urbanização da área Guarulhos C – Pimentas – Etapa 1A – Etapa 2 – Etapa 3, no Município de Guarulhos/SP.

O edital da presente licitação está disponível para download no site www.cdhu.sp.gov.br – Abertura: 06/01/2023 às 10h, na Rua Boa Vista, 170, Edifício CIDADE I – 2º Subsolo – Auditório, Centro, São Paulo/SP.

ORE SECURITIZADORA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 39ª, 40ª E 41ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 39ª, 40ª e 41ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Primeira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("1ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **18 de janeiro de 2023, às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com ou ifreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 1ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 1ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 1ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 1ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, ifreitas@fator.com e agente.fiduciario@vortex.com.br. A 1ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 9.3. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI representando 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação presentes na 1ª AGT, conforme cláusula 9.8. do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2022. Diretor de Relação com Investidores

ORE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 37ª E 38ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 37ª e 38ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("2ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **19 de janeiro de 2023, às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com ou ifreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 2ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 2ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 2ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 2ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, ifreitas@fator.com, e agente.fiduciario@vortex.com.br. A 2ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.3. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI representando 50% mais um dos CRI em Circulação presentes na 2ª AGT, conforme da cláusula 13.4. do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2022. Diretor de Relação com Investidores

CDHU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ORE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 35ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Quarta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("4ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **19 de janeiro de 2023, às 10 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com ou ifreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 4ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 4ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 4ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 4ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, ifreitas@fator.com, e corporate@vortex.com.br. A 4ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 15.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 15.5 do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2022. Diretor de Relação com Investidores

ORE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a H. Comcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Quinta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("5ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **20 de janeiro de 2023, às 10:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com ou ifreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 5ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 5ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 5ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 5ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, ifreitas@fator.com e agente.fiduciario@vortex.com.br. A 5ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI em Circulação presentes à 5ª AGT, nos termos da cláusula 14.8 do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2022. Diretor de Relação com Investidores

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 10ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 10ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Tabapuá nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (CRI, "Titulares dos CRI", "Emissora" e "Emisora" respectivamente), e **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emisora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), a ser realizada em **23 de janeiro de 2023 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 14.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Recebíveis Imobiliários da 10ª Emissão, Série Única da Emisora, celebrado em 29 de abril de 2022, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Aprovar a transferência da totalidade das Quotas Alienadas de emissão da Glasgow Incorporações e Participações Ltda. ("SPE 2") detidas pelo Antonio Mario Yunes no montante de 0,6% (zero vírgula seis por cento), Cristiano Chammas Yunes no montante de 0,2% (zero vírgula dois por cento) e Rodrigo Chama Yunes no montante de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ("Fiduciários Pessoas Físicas"); para a AMY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. e que atualmente detém 99% (noveenta e nove por cento) das cotas da SPE 2, de modo que com formalização e aprovação da presente Assembleia a AMY em conjunto com os Fiduciários Pessoas Físicas deverão formalizar a transferência das cotas e enviar à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, a cópia do livro de registro de cotas refletindo a titularidade da AMY de 100% (cem por cento) do capital social da SPE 2, sendo certo será mantida como garantia da Emissão a totalidade das cotas da SPE 2 após a transferência de titularidade ("Transferência de Cotas"); **b)** Caso aprovado o item (i) acima, anuir previamente com a Transferência de Cotas da SPE 2 de forma a não incidir em Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto nos itens (e) e (g) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização e dos itens (e) e (g) da cláusula 6.1.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial, Em 5ª Série Única, para Colocação Privada, da Glasgow Incorporações e Participações Ltda." ("Escritura de Emissão"), e também do Vencimento Antecipado previsto nos itens (k) e (v) do subítulo "Do Vencimento Antecipado" da "Cédula de Crédito Bancário nº 10012204009600" ("CCB"); **c)** Autorizar o Agente Fiduciário, por, em conjunto com a Emisora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emisora: www.virgo.nc; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br. A Emisora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRI em circulação, e em segunda convocação, com qualquer número, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em circulação, conforme cláusula 14.4 do Termo de Securitização, já as deliberações serão tomadas em primeira convocação por Titulares dos CRI que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação presentes na Assembleia, conforme cláusula 14.8 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emisora através dos Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emisora para gstest@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emisora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emisora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto a distância em sua página eletrônica (<https://virgo.inc>) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato-Estatuto Social que comprovem os respectivos poderes. Os termos utilizados neste Edital de Convocação iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma neste Edital de Convocação, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Conforme Resolução CVM 60, a Emisora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de dezembro de 2022. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 4ª EMISSÃO (IF CRA0190045H) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 4ª Emissão da Emisora ("Titulares dos CRI" e "CRA", respectivamente), em atenção ao disposto na Cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 4ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Marfrig Global Foods S.A., celebrado em 27 de agosto de 2019, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se em segunda convocação no dia 09 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emisora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentados pela Emisora e disponibilizados em seu website (www.opecapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada; (ii) A celebração de aditamento ao Termo de Securitização para alterar a forma de convocação da Assembleia de Titulares dos CRA e a forma de veiculação de atos e decisões decorrentes da emissão que envolvem interesses dos Titulares dos CRA, de forma a compatibilizá-la com o procedimento previsto na Resolução CVM 60, conforme minuta anexa à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emisora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opecapital.com) e no website da CVM; e (iii) A autorização para a Emisora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emisora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emisora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opecapital.com e agente.fiduciario@planner.com.br os Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhando de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emisora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@opecapital.com e agente.fiduciario@planner.com.br respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emisora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opecapital.com) e no website da CVM. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados com presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 29 de dezembro de 2022. **OPEA SECURITIZADORA S.A.** - Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

ORE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 47ª E 48ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª e 48ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Emisora"), e a FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("2ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **27 de janeiro de 2023, às 15 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emisora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com ou ifreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 2ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 2ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 2ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 2ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, ifreitas@fator.com, e agente.fiduciario@vortex.com.br. A 2ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.1. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI representando a maioria dos CRI em Circulação presentes na 2ª AGT, conforme cláusula 13.8. do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2022. Diretor de Relação com Investidores

ORE SECURITIZADORA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 17ª, 18ª E 19ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Quarta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("4ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia